



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA – UR 13



Araraquara, 10 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 35/2021 – TCE-SP.GUR-13

Ilustríssima Senhora,

Informo a Vossa Senhoria que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e esta autorizado a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003373.989.20, na conformidade das Instruções vigentes.

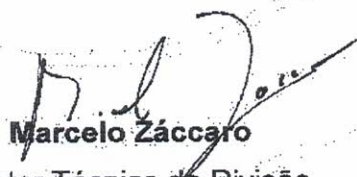
- RODRIGO FONSECA DE ARAÚJO – AGENTE DA FISCALIZAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, na qualidade de Ex-Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense – SP e responsável pelas contas em exame, desde já NOTIFICADA a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADA de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Zaccaro

Diretor Técnico de Divisão

Ilma. Sra:

MARLY LUIZA HELD PAVÃO

DD. Ex-Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense - SP

Brasileira: 16/02/2021.
M. Pavão